



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

EDITAL Nº 07/2017/TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

O Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba, DR. ANTÔNIO JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO, torna público, a quem interessar possa, que se encontra em pauta para julgamento na sessão que se realizará no dia 18 de janeiro de 2017 quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba (TJDF/PB), situado na sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF), na Rua Odon Bezerra, nº 580, bairro Roger.

Processo nº 07/2017 - O processo em epígrafe trata da partida realizada no dia 08 de janeiro do ano de 2017, entre as equipes do AUTO ESPORTE CLUBE E CENTRO SPORTIVO PARAIBANO (CSP), valido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional – Edição 2017, onde o SR. JÚLIO ANDRÉ AVELINO DO NASCIMENTO, atleta da equipe Auto Esporte Clube, que foi expulso por receber uma segunda advertência com cartão amarelo seguido do cartão vermelho, sendo DENUNCIADO de acordo com as penas do Art. 254 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. **Relatora Auditora: Dr. Ebenezer Pernambucano de Limoeiro Silva.**

Processo nº 08/2017 - O processo em epígrafe trata da partida realizada no dia 07 de janeiro do ano de 2017, entre as equipes do TREZE FUTEBOL CLUBE E ATLETICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS, valido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional – Edição 2017, onde o SR. DENER DE PAULA FIRMINO, atleta da equipe do Atlético Cajazeirense de Desportos, que foi expulso por praticar agressão contra o adversário, sendo DENUNCIADO de acordo com as



penas do Art. 254 – A, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
Relatora Auditora: Dr. Ebenezer Pernambucano de Limoeiro Silva.

Processo nº 09/2017 - O processo em epígrafe trata da partida realizada no dia 08 de janeiro do ano de 2017, entre as equipes do CAMPINENSE CLUBE E GRÊMIO RECREATIVO SERRANO, valido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional – Edição 2017, onde o SR. FRANCISCO WESLEY BATISTA BRANDÃO, atleta da equipe Grêmio Recreativo Serrano, que foi expulso por receber uma segunda advertência com cartão amarelo seguido do cartão vermelho, sendo DENUNCIADO de acordo com as penas do Art. 254 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. **Relatora Auditora: Dr. Ebenezer Pernambucano de Limoeiro Silva.**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2017

Eugênio Carvalho Santos Silva
Secretário – TJDF/PB

